LEI Nº 564/2009 **Sonora/MS, 21 de dezembro de 2009.**

Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terreno urbano a Igreja do Evangelho Quadrangular.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Sonora, MS, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um lote de terreno Urbano nº 54, da quadra nº 147, de propriedade do Município de Sonora, com área de 250 m², situado no Loteamento Vale do Corrente, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ: 62.955.503/0001-67, com sede CND, Rua Conselheiro Nébias, nº 1122, Campos Elíseos – São Paulo/SP.

Parágrafo Único A doação somente será efetivada através de escritura pública após a construção do templo, cujo prazo será de 02 (dois) anos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso necessário a pedido ou por interesse da administração, sob pena de reversão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal